

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO (SEE/PE)
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)
INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (IAUPE)
PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (PREVUPE)

**EDITAL Nº 12 – PROCESSO DE INGRESSO PARA ESTUDANTES DA MODALIDADE
REGULAR DO PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PREVUPE 2024**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade de Pernambuco, por meio da PROEC e do IAUPE, em parceria com a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, divulga as normas do Edital de Cadastro para Estudantes da Modalidade Regular do Programa Pré-Vestibular da Universidade de Pernambuco – PREVUPE/2024. O referido programa será oferecido nos municípios constantes na relação do **item 3 e subitem 3.1** deste Processo de Ingresso, com uma oferta de **10.400 (dez mil e quatrocentos) vagas** distribuídas nos locais de funcionamento dos Municípios constantes no **ANEXO II**.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PREVUPE é uma atividade de extensão universitária, conforme Resolução CEPE nº. 066/2019, voltada à ampliação e potencialização dos conhecimentos dos(as) estudantes do 3º ano e/ou egressos do Ensino Médio (incluindo EJA Médio, Travessia Médio e Normal Médio) das escolas da rede pública de ensino situadas no Estado de Pernambuco, que pretendam participar de processos seletivos para o ingresso nas instituições públicas e particulares de Ensino Superior;

2.2 As aulas serão ministradas aos sábados (manhã: 7h30 às 12h30 e tarde: 13h30 às 17h30) e aos domingos (manhã: 7h30 às 12h30 e tarde: 13h30 às 17h30).

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital destina-se ao ingresso dos(as) estudantes para preenchimento das vagas no PREVUPE 2024, distribuídas nos municípios/Polos de Pernambuco elencados a seguir, conforme quantitativos descritos:

Nº	Municípios/Polos	Nº de Vagas	QTD. de estudantes por sala	Nº de Turmas
1.	Abreu e Lima	200	50	4
2.	Afogados da Ingazeira	200	50	4
3.	Araripina	200	50	4
4.	Arcoverde	200	50	4
5.	Barreiros	200	50	4
6.	Belo Jardim	200	50	4
7.	Bom Conselho	200	50	4

8.	Bom Jardim	200	50	4
9.	Bonito	200	50	4
10.	Cabo de Santo Agostinho	200	50	4
11.	Cabrobó	200	50	4
12.	Camaragibe	200	50	4
13.	Carpina	200	50	4
14.	Caruaru	200	50	4
15.	Exu	200	50	4
16.	Floresta	200	50	4
17.	Garanhuns	400	50	8
18.	Goiana	200	50	4
19.	Gravatá	200	50	4
20.	Igarassu	200	50	4
21.	Ipojuca	200	50	4
22.	Jaboatão dos Guararapes - Centro	200	50	4
23.	Jaboatão dos Guararapes - Velho	200	50	4
24.	Limoeiro	200	50	4
25.	Moreno	200	50	4
26.	Nazaré da Mata	200	50	4
27.	Olinda	200	50	4
28.	Ouricuri	200	50	4
29.	Palmares	200	50	4
30.	Paulista - Janga	200	50	4
31.	Paulista - Maranguape	200	50	4
32.	Pesqueira	200	50	4
33.	Petrolândia	200	50	4
34.	Petrolina - Zona Leste	200	50	4
35.	Petrolina - Zona Oeste	200	50	4
36.	Quipapá	200	50	4
37.	Recife I - Boa Vista	400	50	8
38.	Recife II - Casa Amarela	400	50	8
39.	Recife III - Tejipió	200	50	4
40.	Recife IV - Boa Viagem	400	50	8
41.	Recife V - Ibura	200	50	4
42.	Salgueiro	200	50	4
43.	Santa Cruz do Capibaribe	200	50	4
44.	São José do Egito	200	50	4
45.	Serra Talhada	200	50	4
46.	Surubim	200	50	4
47.	Timbaúba	200	50	4
48.	Vitória de Santo Antão	200	50	4
Total		10.400	50	208

3.2. Poderão participar do Processo de Ingresso os(as) estudantes matriculados(as) ou egressos da rede pública de ensino de Pernambuco:

3.2.1 Estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio, no último módulo do EJA Campo, do EJA Médio, Travessia Médio e no 4º Ano do Curso Normal Médio, no ano letivo de 2024, na rede pública estadual de PE;

3.2.2 Estudantes egressos do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino de Pernambuco que tenham concluído a etapa do ano letivo anterior a 2024, incluindo os que tenham concluído na modalidade EJA Médio, EJA Campo, Travessia Médio e no Curso Normal Médio.

3.3. Permanecendo a existência de vagas, estas poderão atender estudantes egressos da rede pública estadual de anos letivos anteriores a 2023, considerando a ordem decrescente até que se preencham a totalidade das vagas ofertadas.

4. DO CADASTRO

4.1 As inscrições para este processo de ingresso **serão gratuitas**, acontecerão a partir do dia 16 de julho de 2024 e seguirão até o preenchimento das vagas disponíveis para cada Polo, conforme item 3.1

4.2 A PROEC/IAUPE/PREVUPE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os(as) participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle destas Instituições, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- c) Problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e/ou, ainda, por falta de energia elétrica.

4.3 O(a) candidato(a) deverá acessar o site do **PREVUPE**, a partir do *link* <https://www.prevupeproec.com.br> preencher completamente o Formulário de Cadastro e o Questionário Socioeconômico;

4.4 O(a) candidato(a) que efetivar mais de um cadastro terá confirmada apenas o último cadastro realizado, sendo os demais cancelados.

5. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

São requisitos para a condição de estudante do PREVUPE, **desde que tenha desenvolvido seus estudos do Ensino Médio em escola pública situada no Estado de Pernambuco:**

- I. Ser estudante do 3º ano do Ensino Médio, ou
- II. Ser estudante do último ano do programa EJA Médio – Educação de Jovens e Adultos Médio, ou
- III. Ser estudante do Programa de Aceleração de Estudos – TRAVESSIA, ou
- IV. Ser estudante do último ano do programa EJA Campo – Educação de Jovens e Adultos Campo, ou
- V. Ser estudante do 4º ano do Normal Médio, ou
- VI. Ter concluído o Ensino Médio, ou
- VII. Ter concluído o Programa EJA Médio – Educação de Jovens e Adultos Médio, ou

- VIII. Ter concluído o Programa de Aceleração de Estudos – TRAVESSIA, ou
- IX. Ter concluído o programa EJA Campo – Educação de Jovens e Adultos Campo, ou
- X. Ter concluído o 4º ano do Normal Médio.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO

6.1 Para cadastrar-se, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher o Formulário de Cadastro e o Questionário Socioeconômico disponíveis no *site* <https://www.prevupeproec.com.br>;
- b) Informar obrigatoriamente: número de identidade e CPF do(a) candidato(a), e-mail (pessoal), número da matrícula do SIEPE [exclusivamente para os(as) estudantes matriculados(as) no ano de 2024], o número do seu telefone e *WhatsApp* com DDD, endereço, bairro e município da sua residência, ano e nome da instituição de ensino na qual concluiu ou está concluindo o Ensino Médio e indicar o Polo do PREVUPE 2024 do qual pretende participar (**ANEXO II**);
- c) Informar obrigatoriamente o nome, nº do CPF, telefone e o *e-mail* dos pais ou responsáveis;
- d) Anexar foto 3x4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, que enquadrem desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares) - dimensões máximas (altura x largura): 472 x 354 px; dimensões mínimas (altura x largura): 226 x 170 px; tamanho máximo do arquivo: 200 k; tipos de arquivos de imagem: .jpeg, .png, e .webp.

6.2 O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por apenas um Polo (**ANEXO II**).

6.3 Os(as) candidatos(as) com algum tipo de deficiência nos termos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) deverão, obrigatoriamente, informá-la no ato do cadastro, a fim de que seja assegurado pelo PREVUPE o atendimento especial necessário ao bom aproveitamento das atividades do Programa.

6.4 Após realizar o cadastro o(a) estudante deverá acompanhar no site do PREVUPE <https://www.prevupeproec.com.br> a situação da sua inscrição, verificando se foi classificado(a) ou ficou no cadastro reserva, conforme calendário de publicação do resultado (lista de classificados e remanejamentos) a ser divulgado no site do PREVUPE. **Além disso, é importante preencher todos os dados corretamente para assegurar o acesso à página de consulta da situação do estudante. Esse resultado é necessário para realizar a matrícula.**

6.5 Ao cadastrar-se, o(a) participante expressa plenamente sua concordância com todas as condições estabelecidas no presente edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE INGRESSO

7.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem de inscrição até o limite do número de vagas estabelecidas para cada Polo.

7.2 Será observada a distribuição de vagas de acordo com os critérios previstos nos **itens 3.2 e 3.3**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos(as) cadastrados(as) e classificados(as) dentro das vagas será realizada no sábado entre **07h30 e 12h30, conforme Anexo II**, presencialmente, **no Polo** escolhido pelo estudante no momento do cadastro, quando deverá:

- preencher a Ficha de Matrícula e assiná-la;
- entregar **uma foto** 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, que enquadrem desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, **sem o uso** de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- apresentar os documentos originais (não será necessário entregar cópia dos documentos, apenas apresentá-los no Polo) comprobatórios da escolaridade e de identificação pessoal, de acordo com as orientações a seguir:

- RG com CPF ou RG e CPF ou carteira de habilitação (caso possua);
- Declaração de que é estudante do 3º ano do Ensino Médio, EJA Médio, Travessia ou 4º ano do Normal Médio em ESCOLA PÚBLICA situada no Estado de Pernambuco, se estudante; OU Ficha 19, caso já tenha concluído o Ensino Médio em **ESCOLA PÚBLICA situada no Estado de Pernambuco**.

8.2 A matrícula do(a) candidato(a) menor de idade deverá ser efetuada pelos pais ou responsável mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Matrícula, seguindo os procedimentos do item anterior, devendo os pais ou responsável apresentarem seus respectivos documentos de identificação: RG e CPF.

8.3 O início das aulas está previsto para o dia **20/07/2024 (sábado)**, às **07h30**, no Polo escolhido pelo estudante (**ANEXO II**).

9. DO REMANEJAMENTO E MATRÍCULA DOS REMANEJADOS

9.1 As vagas geradas pelo não comparecimento à matrícula de candidatos(as) dentro das vagas, ou pelo não atendimento às exigências desse Edital, serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de cadastro nos termos dos itens 3.2 e 3.3. À medida que surgirem vagas nos Polos, serão publicadas listas de remanejamento no site www.prevupeproec.com.br, juntamente com o cronograma de matrícula de cada remanejamento, **devendo o(a) estudante acompanhar, regularmente, a divulgação**.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos quantos forem necessários.

10. DO CADASTRO RESERVA

No caso de não haver vaga, o(a) candidato(a) interessado(a) poderá realizar o cadastro e aguardar o surgimento de uma. Surgindo vaga, a coordenação do Polo convocará o(a) candidato(a) para matrícula, a partir dos dados (*número de telefone/e-mail*) cadastrados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O cadastro do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na expressa aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

11.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo, implicará(ão) em eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nulos de pleno direito ao cadastro e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.3 Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis à proteção de Dados Pessoais, o(a) candidato(a) autoriza a PROEC/IAUPE/PREVUPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais para finalidade específica de realizar estudos e avaliação do programa como política pública.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com as normas pertinentes.

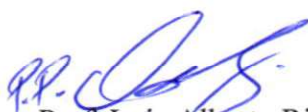
11.5 A PROEC/IAUPE/PREVUPE é reservada o direito de iniciar ou não as atividades do PREVUPE, nos polos em que o número de candidatos(as) inscritos(as) não alcançar o mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas, bem como transferir as vagas dos estudantes para outros polos.

11.6 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 Maiores informações poderão ser obtidas no *site* <https://www.prevupeproec.com.br>, pelo *e-mail*: proec.prevupeselecao@upe.br ou pelas nossas redes sociais: @prevupe (instagram), PREVUPE (Facebook) e UPE Oficial (YouTube).

Recife, 16 de julho de 2024.

Recife, 18 de julho de 2024.



Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Coordenador Geral do PREVUPE

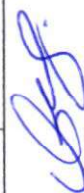
ANEXO I – CRONOGRAMA
PROCESSO DE INGRESSO PARA ESTUDANTES DO PRÉ-VESTIBULAR DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PREVUPE/2024

AÇÃO	PERÍODO/ DATA	LOCAL
Inscrição dos candidatos	16/07/2024 até o preenchimento de todas as vagas	https://www.prevupeproec.com.br
Divulgação da Lista de Classificados	19/07/2024	https://www.prevupeproec.com.br
Início das aulas	20/07/2024	Nos polos constantes no Anexo II, às 07h30.
Matrícula regular	A partir de 20/07/2024	No sábado entre 07h30 e 12h30 , presencialmente, no Polo escolhido pelo estudante no momento do cadastro.
Divulgação do primeiro remanejamento	Até 25/07/2024	https://www.prevupeproec.com.br
Matrícula dos remanejados e novos estudantes	27/07 e 28/07/2024	No sábado ou no domingo entre 07h30 e 12h30 , presencialmente, no Polo escolhido pelo estudante no momento do cadastro.
Divulgação do segundo remanejamento	Até 01/08/2024	https://www.prevupeproec.com.br
Matrícula dos remanejados e novos estudantes	03/08 e 04/08/2024	No sábado ou no domingo entre 07h30 e 12h30 , presencialmente, no Polo escolhido pelo estudante no momento do cadastro.
Divulgação do terceiro remanejamento	Até 08/08/2024	https://www.prevupeproec.com.br
Matrícula dos remanejados e novos estudantes	10/08 e 11/08/2024	No sábado ou no domingo entre 07h30 e 12h30 , presencialmente, no Polo escolhido pelo estudante no momento do cadastro.

ANEXO II - MUNICÍPIOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DO PREVUPE 2024

Polo	Local de funcionamento
1. Abreu e Lima	EREFEM Stela Maria Dos Santos Pinto Barros R. Luiz Carlos Anastácio, 30 - Timbó, Abreu e Lima - PE, 53510-190 Telefone: (81) 3181-4023
2. Afogados da Ingazeira	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor Antônio de Pádua Santos Rua Antônio Alves dos Santos, 220 Centro – Afogados da Ingazeira. CEP: 56800-000. Telefone: (87) 3838-8950/8951
3. Araripina	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Luiz Gonzaga Endereço: Rua 11 de setembro, nº 163, Centro, Araripina-PE CEP: 56280000 Telefone(s): (87) 38738301/(87) 91214480
4. Arcoverde	UPE Campus de Arcoverde Rua Cícero Monteiro, 2230, Centro (Estrada para Sítio Deserto), Arcoverde
5. Barreiros	Escola Prof. Joaquim Augusto Noronha Filho Endereço: R. Manoel Nogueira Mendes, 169 - Centro, Barreiros - PE, CEP 55560-000 Telefone: (81) 3675-1414
6. Belo Jardim	EREM Belo Jardim END.: Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, 270-São Pedro-Belo Jardim-PE CEP: 55150-000 Fone: (81) 99488-9891
7. Bom Conselho	Escola de Referência em Ensino Médio Frei Caetano de Messina Endereço: Praça Frei Caetano, SN - Centro, Bom Conselho - PE, 55330-000, Telefone: (87) 3771-1355
8. Bom Jardim	Escola 19 de Julho Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Noelândia - Bom Jardim PE CEP - 55730-000
9. Bonito	Escola Municipal Paulo Viana de Queiroz Av. Joaquim Nabuco, 316 Bonito - PE, CEP: 55680-000. Telefone: Não tem
10. Cabo de Santo Agostinho	Escola Técnica Estadual Luiz Alves Lacerda Av. Histo. Pereira da Costa - Centro, Cabo de S. Agostinho - PE, 54510-430 Telefone: (81) 3181-3011 Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins.
11. Cabrobó	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Guerra Endereço: Avenida Dona Brigida Alencar, s/n, Centro, Cabrobó-PE CEP: 56180000 Telefone(s): (87) 38753930/(87) 996474488
12. Camaragibe	Escola Prof. Antônio Carneiro Leão Rua Teófilo de Melo, SN - Centro, Camaragibe - PE, 54762-300 Telefone: (81) 3181-2972
13. Carpina	Escola Jose de Lima Junior Endereço: Av. Agamenon Magalhães, SN - São José, Carpina - PE, 55815-060 Telefone: (81) 3622-8943
14. Caruaru	EREM de Caruaru Nelson Barbalho Av. Dom Bosco, 6961A - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55100-000 (81) 3719-9508
15. Exu	EREM Escola Barão de Exu R. Zuza Saraíva, 87 - Centro, Exu - PE, CEP: 56230-000. Telefone: (87) 3879-2907/2908.
16. Floresta	EREM Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho Av. Audomar Ferraz, 479-489, Floresta - PE, CEP: 56400-000. Telefone: (87) 3877-1459
17. Garanhuns	UPE Campus Garanhuns R. Cap. Pedro Rodrigues - São José, Garanhuns - PE, 55294-902 Telefone: (87) 3761-8210

18. Goiana	EREM João Alfredo Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Goiana - PE, 55900-000
19. Gravatá	Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges Av. Joaquim Didier, 153, Centro CEP 55644-190 Telefone: 81-3533-9829 / 3533-9828
20. Igarassu	EREM Eurico Pfisterer Rua Jacob Pinto de Freitas, 209 Cruz de Rebouças – Igarassu. CEP: 53610-640 Telefone: (81) 3181-3024
21. Ipojuca	Escola Estadual Domingos Albuquerque Endereço: R. João Pessoa, s/nº - Centro, Ipojuca - PE, 55590-000 Telefone: (81) 3561-1957
22. Jaboatão dos Guararapes - Centro	Escola Saturnino de Brito. Estr. da Batalha, S/n - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54315-010. Telefone: (81) 3181-3086
23. Jaboatão dos Guararapes - Velho	EREM Bernardo Vieira de Melo Avenida Barão de Lucena, 422 Centro. 54080-105 Jaboatão Dos Guararapes – Pe. (81) 31812824
24. Limoeiro	EREM Professora Jandira de Andrade Lima - CERU Endereço: Loteamento Santo Antônio, 1165, Ladeira Vermelha, Limoeiro, CEP: 55700-000 Telefone: (81) 3628-1180
25. Moreno	Escola de Referência Em Ensino Médio Cardeal Dom Jaime Câmara Rua 1 de Maio, 212 - Centro, Moreno – PE CEP: 54800-000 Telefone: (81) 3535-1572
26. Nazaré da Mata	EAPC – Escola de Aplicação Professor Chaves Rua. Professor Américo Brandão, 43, Centro, Nazaré da Mata, PE. CEP: 55.800-000 Telefone: (81) 3633-4978
27. Olinda	Escola Guedes Alcoforado Av. Joaquim Nabuco, 838 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-310 Telefone: (81) 3439-1948
28. Ouricuri	EREM Fernando Bezerra Rua Major Rufino José da Cunha, 248 - Centro, Ouricuri - PE, CEP 56200-000, Telefone: (87) 3874-1291
29. Palmares	Escola Técnica Estadual de Palmares Próximo ao Km 185 Br 101 Palmares PE CEP 56200-000, Telefone: (81) 3661- 8488
30. Paulista - Janga	ETE José de Alencar Gomes da Silva Rua Rivadávia Miranda de Souza, 170 – Janga CEP: 53439-400, Telefone: (81) 98494-5543
31. Paulista - Maranguape	Escola Escritor José de Alencar. R. Cinquenta e Dois, 510 – Maranguape I, Paulista – PE. CEP: 53441-220 Telefone: (81) 3181-2808
32. Pesqueira	Escola de Referência em Ensino Médio José de Almeida Maciel. Av. Ézio Araújo, s/n - Centro, Pesqueira - PE, CEP: 55200-000 Telefone: (87) 3835-8274
33. Petrolândia	EREM – Escola Maria Cavalcanti Nunes. R. Cap. José, de Souza Ferraz, 17 Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56460-000. Telefone: 3851-0728
34. Petrolina – Zona Leste	UPE Campus de Petrolina. Rodovia BR 203, Km 2, s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE, CEP: 56328-903 Telefone: (87) 3866-6470
35. Petrolina – Zona Oeste	EREM Professora Osa Santana de Carvalho Rua Dezoito, s/n, Cohab Massagano, Petrolina - PE



36. Quipapá	Escola Dr Fernando Pessoa de Mello Travessa Rio Branco, SN - Alto do Areias, Quipapá - PE, 55415-000 Telefone: (81) 3685-1192
37. Recife I – Madalena	UPE – <i>Campus</i> Madalena – FCAP Av. Sport Clube do Recife, 252 – Madalena, Recife – PE. CEP: 50750-500 Telefone: (81) 3181-8622
38. Recife II – Casa Amarela	Escola Estadual Dom Vital Estrada do Arraial, s/n, Recife - PE, CEP: 52051-380. Telefone: (81) 3223-4556
39. Recife III - Tejipió	Escola Alberto Torres. Av. Dr. José Rufino, 2993 - Tejipió, Recife - PE, CEP: 50930-000. Telefone: (81) 3223-4506
40. Recife IV – Boa Viagem	Escola Santos Dumont Endereço: R. Barão de Souza Leão, s/n - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-300 Telefone: (81) 3181-3081
41. Recife V- Ibura	Erem Professor Jordão Emerenciano Endereço: Av. Santarém, S/N UR-02, Ibura, Recife – PE. CEP.: 51340-530 Telefone: 3181.3076/3181.3077
42. Salgueiro	Escola Professor Manuel Leite. Rua Agamenon Magalhães, 638 - Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000. Telefone: (87) 3871-0747
43. Santa Cruz do Capibaribe	Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Alves da Silva Endereço: Av. Vinte e Nove de Dezembro, 145 - Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE, 55190-000 Telefone: (81) 3731-5508
44. São José do Egito	Escola de Referência em Ensino Médio Edson Simões Rua Marechal Rondon, S/N, Prédio, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56700-000. Telefone: (87) 3844-3432
45. Serra Talhada	EREM Solidônio Leite Rua Francisco Godoy, S/Nº, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE Telefone: (87) 3831-1921
46. Surubim	Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias. Av. Severino Clemente de Arruda, 307 - Centro, Surubim - PE, CEP: 55750-000. Telefone: (81) 3634-1668
47. Timbaúba	EREM Escola Jornalista Jader de Andrade. Av. Maria Emília Cavalcanti, S/N - Barro, Timbaúba - PE, CEP: 55870-000. Telefone: (81)3631-1413
48. Vitória de Santo Antão	EREM Antônio Dias Cardoso Rua Dr. José Augusto s/nº- Matriz, Vitória de Sto. Antão - PE, CEP: 55612-510. Telefone: (81) 3526-8800